



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Súmula: Dá nova redação ao art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã passa a ter a seguinte redação:

Art. 56. A composição será feita de comum acordo entre a Mesa, pelo Presidente, e os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Casa.

§ 1.º Havendo acordo, a decisão será homologada, de plano, pelo Presidente da Casa.

§ 2.º Não havendo consenso, a secretaria organizará lista das comissões para que os interessados pleiteiem a participação em até 2 (duas) comissões.

§ 3º Havendo três interessados em uma comissão, o presidente homologará sua constituição.



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 574/12
Ivaiporã, 1º de 02 de 12
J. Janile

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 26 / março / 2012

Montanha

REUNIÃO ORDINÁRIA

1º DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 02/09/2012

Ata(s) n.º 2938

Eduardo Montanha

Reunião Ordinária

2º discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 09/09/2012

Ata(s) n.º 2939

Eduardo Montanha

Reunião Ordinária

3º discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO pluramidada

Em, 16/08/2012

Ata(s) n.º 2940

Eduardo Montanha





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

§4º Havendo menos de três interessados, a Mesa, representada pelo Presidente, se reunirá com os líderes de bancadas ou blocos parlamentares para viabilizar o número mínimo de integrantes na comissão.

§5º Havendo mais de três interessados em participar de uma comissão, observado o que dispõe o artigo 52, realizar-se-á eleição por voto nominal, em ordem alfabética, obedecida, na escolha, a ordem disposta no artigo 54.

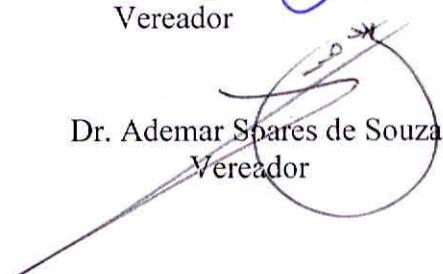
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Mário Hort
Vereador


Ezequiel Reginaldo Gonçalves
Vereador


Dr. Ademar Spares de Souza
Vereador

Justificativa oral pelo autor.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

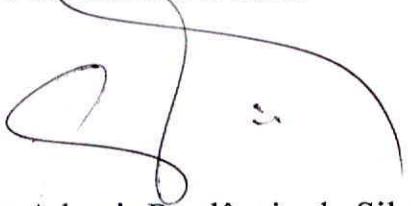
PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2012

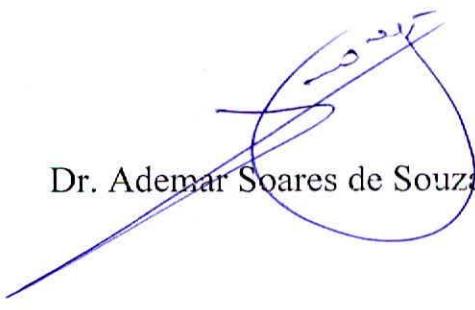
Súmula: Dá nova redação ao art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Resolução, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro

